



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
DELIC

Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52



DECISÃO ADMINISTRATIVA SOBRE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – PE-SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

RECORRENTE: ARMAZEM DO CRIADOR SERVICOS E COMERCIO LTDA

I- DO RELATÓRIO

A RECORRENTE interpôs recurso administrativo contra ato do Pregoeiro em declarar vencedora do certame a empresa KJR SERVICOS E LOCACOES LTDA.

A recorrente, assim alega:

“Alega que os itens 01 a 09 estão com deságio de 300% em relação ao valor orçado, bem os itens 10 com deságio de 150% e 11 com deságio de 69,49% em relação ao orçado. Ou seja todos os itens estão abaixo do exigido para comprovar a exequibilidade exigida pelo edital, de forma que não atende os objetivos traçados pela Administração Pública. Observando como parâmetro essa composição conforme termo de referencia o tem 01 e de 8.160 km ano/letivo o valor unitário da habilitada e de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) chegando ao valor de R\$ 20.400,00 ,(Vinte mil e quatrocentos reais) .Pegamos como exemplo R\$ 20.400,00 e dividimos pelo ano letivo 220,(duzentos e vinte) dias logo teremos um valor mensal de R\$ 2.040,00 ,(dois mil e quarenta reais) , veja que na composição o custo com mão de obra: GRUPO "B e de R\$ 3.855,60 ,(Três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais, sessenta centavos) , chegamos a divisão de R\$ 385,56 (trezentos e oitenta e cinco reais, cinquenta e seis centavos) , resumindo chegamos a seguinte conta eu tenho um contrato de 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) ano e 2.040,00,(dois mil e quarenta reais) mês , como posso fechar essa conta a não ser que um veículo faça todas as rotas simultânea, Segue a mesma situação para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 Com relação aos itens 10-11 são veículos diferente , segue a mesma situação das composições , sem sentido nenhum valores totalmente aquém de comprovação (VIABILIDADE FINANCEIRA)

E assim, pugna pelo recebimento do recurso no sentido de que ao final, seja totalmente procedente o presente recurso, para fins de rever a decisão de HABILITACAO, declarando a nulidade de todos os atos praticados a partir.

Este é o relatório.

II- MÉRITO

Passamos a analisar a celeuma com base no Edital. De fato, propostas com deságio superior a 50% em relação ao orçado, serão consideradas com indício de inexequibilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
DELIC

Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52



Com isso, deve o Pregoeiro analisar planilhas de composição de custos, a ser solicitada ao licitante provisoriamente vencedor. Dado esse procedimento, percebeu-se um deságio de 75% em relação ao orçado nos itens 01 a 09, 60% no item 10 e 40,10% no item 11. Assim, se percebe um montante bem diferente do afirmado pela recorrente.

Outrossim, apresentada a planilha de composição de custos, a recorrente deveria ter acatado os números postos de forma clara e específica, demonstrando por todos os meios que os valores são impraticáveis. No entanto, a empresa recorrente preferiu se a ter a conclusões superficiais que não possuem o condão de alterar nossa decisão.

Assim, levando em consideração a veracidade nas planilhas de composição de custo, bem como o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, entendemos por manter nossa decisão.

III- DA DECISÃO

Ante o exposto, passamos a decidir:

Conhecemos o recurso apresentado pela empresa ARMAZEM DO CRIADOR SERVICOS E COMERCIO LTDA para no seu mérito DECIDIRMOS POR seu IMPROVIMENTO.

Esta é a nossa decisão!

Publique-se!

Barcelona/RN, 30 de outubro de 2023.

MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO